



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 12/2020/PRPGI/IFBA de 26 de maio de 2020.

OBJETO: Apoio à criação dos Laboratórios IFMaker no Instituto Federal da Bahia em consonância com o EDITAL N° 35/2020 (Setec/MEC).

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado N° 12/2020/PRPGI/IFBA para a seleção de projetos voltados à criação dos Laboratórios IFMaker. O presente Processo tem por finalidade selecionar 03 (três) Projetos que irão compor a proposta do IFBA para prospecção de recursos e aquisição de equipamentos para a montagem do **Lab IF Maker em 2020 - Fase I (Estruturação/2020)** - a ser submetida pela Instituição (IFBA) no EDITAL N° 35/2020 Setec/MEC, de apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e convida os campi interessados a apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

2. OBJETIVO

2.1. Apoiar a criação de Lab IFMaker nos *Campi* do IFBA, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos, com o objetivo de disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*;

2.2. Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade acadêmica está inserida seja estimulado;

2.3. Selecionar 03 (três) Projetos, de *Campus* diferentes, que irão compor a Proposta do IFBA frente ao EDITAL N° 35/2020 (Setec/MEC) para implementação de Lab IFMaker;

2.4. Estruturar uma Proposta do IFBA, que deverá ser submetida pela dirigente máxima do IFBA, frente a **Fase I** do EDITAL N° 35/2020 (Setec/MEC).

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as propostas dos *Campi* que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado em cada projeto: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede Internet vigente;

3.1.2. Possuir curso de Ensino Médio Integrado e Curso Superior.

3.1.3. Só será aceita uma única inscrição por *Campus*. Nesse caso, será considerada a última proposta enviada para o email de inscrição.

3.2. Para ser considerado elegível, cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.

3.2.1. Essa adequação será avaliada por equipe da PRPGI de acordo com o formulário do Item 6.2.1 elaborado para esta finalidade.

3.2.2. Ao submeter a proposta, a unidade, caso seja contemplada pelo presente Processo Seletivo da PRPGI e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;

b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;

c) Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios do *Campus*, de acordo com a proposta apresentada;

d) Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios do campus, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;

e) Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”, quais sejam: Introdução a Cultura Maker para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços Maker;

f) Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no Item 5.2 do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Processos Seletivo Simplificado / Início das Inscrições.	26/05/2020
Prazo final para submissão dos projetos.	08/06/2020
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições (Análise Documental) .	09/06/2020
Prazo de Recursos.	11/06/2020
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	12/06/2020

Divulgação Resultado Preliminar.	17/06/2020
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar.	18 a 19/06/2020
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final.	22/06/2020
Elaboração da proposta do IFBA à Chamada Pública SETEC/MEC pelas equipes selecionadas dos três projetos definidos por este Processo Seletivo.	de 22/06/2020 a 29/06/2020
Envio da proposta do IFBA à Chamada Pública SETEC/MEC.	29/06/2020
Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker)	Até 18/12/2020

5. IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Estrutura da proposta de projeto do *Campus*

5.1.1. Cada projeto de Implementação deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo I, sob pena de eliminação na etapa de análise documental.

5.1.2. As inscrições das propostas de projetos de implementação serão realizadas por meio de envio de documentação completa pela Direção Geral do Campus à PRPGI via E-mail para o endereço eletrônico (prpgi@ifba.edu.br), com o assunto “**Processo Seletivo Simplificado IFMaker – PRIMEIRO NOME DO COORDENADOR**”, contendo todas as informações solicitadas no presente Processo Seletivo e encaminhadas, sejam elas:

- a) 01 Ofício da Direção Geral do Campus apresentando o projeto e indicando a Equipe Gestora (de acordo com Anexo I); **(no formato PDF)**;
- b) 01 Proposta de Projeto de acordo com a estrutura delimitada no anexo II; **(no formato PDF)**;
- c) 01 Planta Baixa **(no formato PDF)**
- d) 05 Fotografias descritas de acordo com Anexo I; **(no formato PDF ou JPEG)**.

5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma apresentado no **Item 5** deste Processo Seletivo.

5.2.2. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 (dois) turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas da instituição, bem como outros campi, devidamente agendados para esse fim.

5.2.3. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”.

5.2.4. Os servidores que compõem a equipe gestora deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade onde será instalado o Lab IFMaker.

5.3. Itens a serem solicitados no projeto de implementação

5.3.1. O laboratório proposto deve se enquadrar em um dos modelos, nos termos dos itens 5.3.2 do

presente Edital.

5.3.2. A unidade não poderá propor mais de um modelo no seu projeto de implementação, a saber:

Tabela 1 - **MODELO 1 DO LAB IF MAKER.**

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total de Referência
1	R\$3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$3.000,00
1	R\$6.500,00	Impressora 3d médio porte	R\$6.500,00
3	R\$200,00	Caneta 3D	R\$600,00
10	R\$5.000,00	Notebooks	R\$50.000,00
1	R\$5.000,00	SmartTV	R\$5.000,00
1	R\$400,00	Kit Ferramentas	R\$400,00
1	R\$300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$300,00
1	R\$500,00	Serra Tico Tico	R\$500,00
1	R\$500,00	Lixadeira Orbital	R\$500,00
5	R\$400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$2.000,00
1	R\$5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$5.000,00
1	R\$4.000,00	Projektor Multimídia	R\$4.000,00
1	R\$5.000,00	Scanner 3D	R\$5.000,00
TOTAL MODELO 01			R\$82.800,00

Tabela 2 - **MODELO 2 DO LAB IFMAKER.**

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total de Referência
3	R\$3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$9.000,00
1	R\$6.500,00	Impressora 3D médio porte	R\$6.500,00
10	R\$200,00	Caneta 3D	R\$2.000,00

10	R\$5.000,00	Notebooks	R\$50.000,00
1	R\$5.000,00	SmartTV	R\$5.000,00
2	R\$400,00	Kit Ferramentas	R\$800,00
2	R\$300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$600,00
1	R\$500,00	Serra Tico Tico	R\$500,00
1	R\$500,00	Lixadeira Orbital	R\$500,00
10	R\$400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$4.000,00
5	R\$5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$25.000,00
1	R\$4.000,00	Projektor Multimídia	R\$4.000,00
1	R\$20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$20.000,00
1	R\$5.000,00	Scanner 3D	R\$5.000,00
TOTAL MODELO 02			R\$132.900,00

5.3.3. O Proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto: Modelo 01 no valor de Referência de R\$ 82.800,00; ou Modelo 02 no valor de Referência de R\$ 132.900,00.

a) O proponente poderá ainda apresentar um “**projeto customizado**”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Para isto, deverá listar na tabela do Item 3 do Anexo II a relação dos itens pretendidos, considerando os itens/valores relacionados no item 5.3.2 do presente Processo Seletivo Simplificado.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no Item 4 desta Chamada Pública e será composto por 2 (etapas) etapas:

a) **etapa 1** – na análise documental será verificado se a proposta apresentou todos os documentos solicitados no certame, bem como atendeu na íntegra os requisitos contidos neste Processo Seletivo Simplificado. Tal etapa, uma vez cumprida, implicará na homologação da inscrição da proposta.

b) **etapa 2** – análise e classificação dos projetos por *Campus*.

6.2. Na segunda fase de análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

a) Taxa de Verticalização do *Campus*, medida pela PNP 2020 (ano base 2019).

b) Priorização de projetos que articulem o ensino médio integrado com a formação de professores através das Licenciaturas, bem como outros projetos institucionais a exemplo do PIBID, da Residência Pedagógica, o PET e et cetera.

c) Impacto tecnológico e educacional do projeto, considerando, multidisciplinaridade da proposta,

potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade, grau de ineditismo das entregas previstas no projeto, e articulação com a formação de professores através das Licenciaturas;

d) Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

e) Aderência da Equipe gestora considerando os perfis dos servidores e discentes envolvidos, em função dos objetivos do edital.

f) Outras contrapartidas do *Campus*, levando em conta os recursos necessários para a otimização da execução da proposta.

6.2.1. Os critérios acima descritos serão pontuados conforme quadro abaixo:

Critérios de seleção e classificação		Peso	Pontuação
Verticalização	Taxa de Verticalização da Unidade medida pela PNP 2020 (ano base 2019)	2	0 a 10
	Percentual de matrículas em Educação de Jovens e Adultos e medida pela PNP 2020 (ano base 2019);	1	0 a 10
	Percentual de matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no <i>Campus</i> , em relação às matrículas totais, medida pela PNP 2020 (ano base 2019);	1	0 a 10
	Número de matrículas em Licenciaturas no <i>Campus</i> , em relação às matrículas totais, medida pela PNP 2020 (ano base 2019);	1	0 a 10
Infraestrutura	Adequação da planta baixa do espaço Físico que receberá a Lab IFMakers.	3	0 a 10
	Instalações elétricas e de Internet	3	0 a 10
Impacto tecnológico/ educacional do projeto	Multidisciplinaridade da proposta	2	0 a 10
	Potencial de envolvimento da comunidade, bem como possibilidade de <i>campis</i> colaboradores do IFBA.	2	0 a 10
	Proposta de implantação ou fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade	2	0 a 10
	Articulação da formação de professores e o ensino médio integrado	2	0 a 10
	Grau de ineditismo das entregas previstas no projeto	3	0 a 10
Impacto social do projeto	Características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu	2	0 a 10

	impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais		
Aderência da Equipe Gestora	Participação de Servidor que atua na Licenciatura	2	10
	Participação em grupo de pesquisa certificado pela PRPGI	1	10
	Participação de Servidor que atua no Ensino Médio Integrado		10
Outras contrapartida do <i>Campus</i>	Insumos	1	10
	Estagiário	2	10
	Mobiliário	1	10

6.3. A pontuação final de cada proposta nesta etapa de julgamento será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item do quadro constante no Item 6.2.1.

6.4. O comitê de avaliação considerará, como critério de desempate, a maior nota obtida no critério de julgamento sobre e Infraestrutura, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento aderência da equipe gestora (Item 6.2.1 deste Processo Seletivo).

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **prpgi@ifba.edu.br**, impreterivelmente até às **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Processo Seletivo.

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico **prpgi@ifba.edu.br**, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no Cronograma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Processo Seletivo Simplificado serão resolvidas no âmbito da PRPGI.

7.2. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a coordenação do projeto não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do site do IFBA, através da página destinada aos Editais da PRPGI disponível em <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

7.5. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: prpgi@ifba.edu.br

Salvador, 26 de maio de 2020.

Jancarlos de Menezes Lapa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal da Bahia - IFBA



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 26/05/2020, às 18:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489860** e o código CRC **B4AFE693**.